



PL 58/2022

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei “**Autoriza abertura de crédito especial no orçamento de 2022 e dá outras providências.**”

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

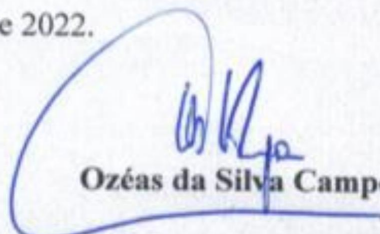
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e esta compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e **votado em caráter EXTRAORDINÁRIO**, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 11 de julho de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmoº Sr.

Igor Luiz Sousa Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal

Pompéu - MG

- PROTOCOLO -	
Data:	<i>11 / 07 / 2022</i>
Ass.:	<i>[Signature]</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	



PROJETO DE LEI Nº 98 /2022

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPEU			
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DR	VALOR
40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA			
08 244 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08 244 0008 2.420	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A AMOSC			
3350 41	Contribuições	EMOSC	129	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

§ 1º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais das seguintes dotações.

ÓRGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPEU				
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
08 241 0009	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

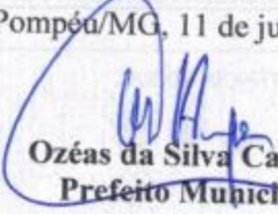
08 241 0009 2.361	TRANSE. RECURSOS PARA O ASILO SAO VICENTE DE PAULA				
3350 41	Contribuições	116	FNAS	129	R\$ 5.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA				
08 244 0009	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
08 244 0008 1.157	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - CREAS				
4490 52	Equipamentos e material permanente	167	FNAS	129	R\$ 95.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 2.676, de 20 de dezembro de 2021, para inclusão da ação criada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéu/MG, 11 de julho de 2022


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
social@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 07 de julho de 2022.

Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de “abertura de crédito especial” e “alteração da Lei nº 2.678/2021 que autoriza concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios”.

Tais projetos tem por finalidade o repasse financeiro provenientes de emenda parlamentar para a entidade: Associação dos Moradores de Silva Campos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Diante do exposto, e na certeza de sermos atendidos, coloco-me a total disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rosimeire Aparecida Rodrigues de Paula
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social